



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM
PORTARIA Nº 128/2016-GP/CREA-AM

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS, Eng. Civil **CLÁUDIO GUENKA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, incisos II e III do Regimento Interno do Crea-AM e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter agilizada a administração deste Conselho Regional, disponibilizando recursos imediatos para quaisquer despesas miúdas e pronto pagamento;

CONSIDERANDO a existência de saldo orçamentário e financeiro.

CONSIDERANDO o teor do Memorando SUAFI 96/2016, de 23 de setembro de 2016.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a liberação de adiantamento ao agente fiscal SWAMI AUGUSTO JORDÃO VASCONCELOS, mat. 399/03, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), em virtude do deslocamento do mesmo ao Município de RIO PRETO DA EVA-AM no período de 28/9/2016 a 30/9/2016, para viabilizar o deslocamento e permanência dos agentes fiscais;


II- ESTABELECE que, o prazo de apresentação da prestação de contas até o dia **13/10/2016 IMPRETERIVELMENTE**, apresentando: Relatório de atividades, nota fiscal devidamente atestada e recibo com a identificação legível do contrato incluindo C.P.F. e RG e comprovantes de devolução de saldo, se houver.

REVOGAR a portaria 114/2016-GP/CREA-AM.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CREA-AM, em Manaus, 23 de setembro de 2016.

Swami A. J. de Vasconcelos
PROFISSIONAL DE FISCALIZAÇÃO
Mat. 399/03 CREA-AM
27/09/16


Eng. Civil **CLÁUDIO GUENKA**
Presidente do **Crea-AM**